

# Câmara Municipal de São Mateus

## Estado do Espírito Santo

Exm<sup>o</sup>. Sr.  
CARLOS ALBERTO GOMES ALVES  
Presidente da C.M.S.M.  
Nesta

**APROVADO**

Em 03/04/17

*Poliana Correia Passos*  
Poliana Correia Passos  
Secretária Legislativa

Requerimento n<sup>o</sup> 047/2017

O Vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exm<sup>o</sup>. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

**REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ABRIGO DA CASA LAR E CASA DE PASSAGEM, DE ACORDO COM A LEI N<sup>o</sup> 1.590/2016 – QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017”.**

### JUSTIFICATIVA:

A Casa de Passagem é uma estrutura destinada, sobretudo, a meninos de rua geralmente encaminhados por profissionais educadores que realizam abordagens na Rua, enquanto que, a Casa Lar é uma instituição que abriga crianças e adolescentes carentes, com faixa etária entre 0 e 12 anos, que se encontram em situação de extrema vulnerabilidade pessoal e social, “vítimas de violências, maus tratos, negligência, abandono, entre outras violações de direitos”.

Convém destacar que, tais instituições desenvolvem um trabalho de grande importância no município, auxiliando na reintegração de crianças, adolescentes e jovens às famílias de origem ou colocação em famílias substitutas. Sendo, portanto, indispensável a reforma e ampliação dos prédios com a finalidade de proporcionar condições compatíveis com as necessidades dos usuários, e oferecer maior conforto aos funcionários.

Nestes termos,  
Pede e espera deferimento,  
São Mateus (ES), 03 de abril de 2017.

*Jozail Fugulin*  
JOZAIL FUGULIN  
Vereador